PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade
Objeto: Contratação de serviços especializados de supressão de espécies arbóreas e remoção dos resíduos resultantes da supressão.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Supressão de espécies arbóreas em risco de queda e remoção dos resíduos resultantes da supressão

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes e Prefeitura

1.3. Resultados esperados da aquisição: Corte técnico dos exemplares, garantindo a segurança dos arredores durante a execução dos serviços, bem como a remoção dos resíduos gerados pela supressão.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Contratação de serviços especializados de supressão de espécies arbóreas e remoção dos resíduos resultantes da supressão.	Supressão e remoção dos resíduos de 7 (sete) espécies arbóreas, sendo três exemplares de Guapuruvu de grande porte localizados em área classificada como de risco alto (R3) a muito alto (R4), além de três exemplares de Guapuruvu e um exemplar de Ipê em estado fitossanitário comprometido, considerados condenados e apresentando elevado potencial de queda ou ruptura.	SV	01

Coordenadas Geográficas Latitude / Longitude (Sistema de Referência: WGS84 - UTM – 23K)

Área 424.971 m E 45° 43.818'O | 7.490.823 m S 22° 41.284'S

Endereço
Encosta entre as Ruas Alferes Pedrosa e Pereira Alves, São Bento do Sapucaí, SP

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados de supressão de espécies arbóreas e remoção dos resíduos resultantes da supressão.	R$ 111.530,00	R$ 111.530,00

2.3. Sujeição às normas técnicas: A execução dos serviços deverá respeitar, no que couber, as normas técnicas brasileiras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos serviços de supressão, corte e manejo de árvores, bem como as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à atividade, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura, utilização de máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual e proteção coletiva.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:
A contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, quando constatado que estes foram realizados em desacordo com as especificações contratadas ou com as orientações técnicas estabelecidas.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:
a) Comprovação de que possui profissional habilitado e compatível com a natureza dos serviços, responsável pela supervisão e acompanhamento técnico da execução;
b) A contratada deverá comprovar que dispõe, durante a execução dos serviços, de equipe, equipamentos e ferramentas adequados e suficientes para a realização segura da supressão arbórea, incluindo os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
c) A execução deverá observar as condições e recomendações estabelecidas nos documentos ambientais que integram a contratação, especialmente quanto à segurança dos trabalhadores e terceiros, isolamento e controle de acesso à área e não remoção das raízes.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

a) Executar os serviços de supressão arbórea em estrita conformidade com as especificações estabelecidas nas orientações da fiscalização e as condições constantes nas autorizações e documentos ambientais;
b) Disponibilizar equipe devidamente qualificada e em quantidade suficiente para a execução segura dos serviços;
c) Adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, moradores, visitantes, imóveis, veículos, equipamentos, instalações e demais elementos existentes nas proximidades da área de intervenção;
d) Utilizar equipamentos, ferramentas e máquinas adequados à natureza dos serviços;
e) Executar o corte técnico das árvores conforme as orientações e recomendações técnicas constantes dos documentos ambientais;
f) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, acidente, dano, condição de risco ou situação que possa comprometer a segurança ou a adequada execução dos serviços;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços;
h) Apresentar relatório pós-supressão, acompanhado de registro fotográfico;
i) Cumprir integralmente as determinações dos órgãos ambientais e demais autoridades competentes relacionadas à execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

a) Disponibilizar previamente à CONTRATADA as autorizações e documentos ambientais aplicáveis à execução do objeto, incluindo a Autorização Ambiental, o Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental e demais documentos pertinentes;
b) Informar à CONTRATADA as condições e particularidades conhecidas da área de intervenção que possam interferir na execução dos serviços, especialmente quanto à existência de edificações, vias públicas, redes de infraestrutura e demais elementos situados nas proximidades;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou responsável formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
d) Adotar as providências administrativas necessárias para o isolamento e a interdição de vias ou áreas públicas, quando tais medidas forem de competência do Município, em conjunto com a CONTRATADA, visando garantir a segurança durante a execução dos serviços;
e) Indicar previamente à CONTRATADA o local de destinação dos resíduos vegetais

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: .

8.



PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:
☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA

8.2. Forma de Pagamento:
☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

8.3. Prazo de Pagamento:
☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 30 dias
10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO
Anderson da Silva Morais
11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)
Rafael Peres Venancio e Silva
São Bento do Sapucaí, 07 de outubro de 2026 Anderson da Silva Morais **Responsável pelo Termo de Referência**